

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



LEI Nº 784/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Reajusta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Boa Nova.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova- Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Lei Federal 13.708/2018, a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), para os servidores que trabalharem em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 12 de março de 2020.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal